.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

-LEI Nº 82 DE 2 DE JUNHO DE 1950-

Concede um auxilio aos CONTADORANDOS de 1950 DA ESCOLA TECNICA DE COMERCIO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA,desta cidade,abre o crédito especial de cr$15.000,00 e dá outras providencias.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao artº 49º,inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fº concedido o auxilio de cr$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS),no exercicio em curso,aos CONTADORANDOS de 1950 da ESCOLA TECNICA DO COMERCIO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA,desta cidade,para a viagem de estudos que realizarão aos principais centros comerciais e industriais do Pais.

Artº 2º-Os CONTADORANDÔS apresentarão,opertunamente,aos PODERES MUNICIPAIS,um relatorio circunstanciado das atividades desenvolvidas nas cidades e das despesas realizadas.

Artº 3º-Para o pagamento do auxilio de que trata o artº 1º, é aberto o crédito especial de cr$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS),sob o simbolo 8.38.4.

Artº 4º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artº anterior a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 5º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 DE JUNHO DE 1950

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito

Confere com o original
Em 20 / 7 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo